



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.190

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.784, DE 05/02/2002.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.784, de 05 de dezembro de 2002, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, de acordo com a importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para atender repasse de verba para a Associação do Jardim Novo Horizonte referente ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e do programa de Saúde da Família (PSF).

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.04.00- Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

F.P. 10 .301 .00090 .2044 – Associação do Jardim Novo
Horizonte.....R\$60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.190/05)

Artigo 2º - O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária:

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.04.00- Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00- Aplicações Diretas

F.P.10.302.00090.2020 Gestão Plena.....R\$60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de janeiro de 2005.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal